Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00001645/2025-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA**, CUJO OBJETO É O **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98,** doravante denominado **CREDENCIANTE,** e, do outro lado, a empresa **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.165.556/0001-54**, sediada no **ST SCS QUADRA 3 BLOCO A LOTE 107/111, ASA SUL, BRASÍLIA - DF,** CEP: **70.303-907,** telefone: **(21) 2203-8669**, e-mail: **farias@allcare.com.br**, neste ato representada por seus Representantes Legais, o Senhor **FARIAS PEREIRA DE SOUSA**, inscrito sob o CPF nº **634.***.***-15,** e portador do RG n.º **1.4**.**5 SSP/DF,** e o Senhor **IVAN NASSIF SOUZA**, inscrito sob o CPF n.º **354.***.***-40,** e portador do RG n.º **35.***.*15 SSP/SP**, na qualidade de **CREDENCIADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 (178186735),** apresentada pela área demandante (201224724);

(ii) do Aceite e Proposta da **CREDENCIADA** quanto à prorrogação (207687681);

(iii) do Parecer SEI-GDF n.º 484/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (207386640), emitido pela Superintendência Jurídica e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 (178186735)** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **27 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027,** com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

b) Inclusão da cláusula do direito ao reajuste.

3. DO DIREITO AO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurada, durante o período de prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento, a manutenção do direito ao reajuste das contraprestações pecuniárias, observados os critérios, condições e periodicidade estabelecidos na **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE** do instrumento original, bem como o disposto na Resolução Normativa ANS nº 565, de 16 de dezembro de 2022, na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventual reajuste a ser aplicado durante o período de prorrogação deverá observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses e as condições previstas no Termo de Credenciamento, ficando sua aplicação condicionada à formalização entre as partes, quando cabível.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **CREDENCIANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CREDENCIANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

CREDENCIADA:

FARIAS PEREIRA DE SOUSA
Representante Legal
ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

IVAN NASSIF SOUZA
Representante Legal
ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Farias Pereira de Sousa**, **Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Nassif Souza**, **Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/08/2026, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **208289937** Código CRC: **878EA257**.

Criado por 00020220, versão 9 por 00020220 em 03/08/2026 14:07:42.